



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Ata de Registro de Preços nº 027/2020

Processo Licitatório n° 043/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico RP nº 025/2020

Tipo: Menor preço por lote

Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469.0001-56, sediado na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG, CEP 33.400-000, neste ato, representado por seu **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (INTERINO)**, Sr. Gilson Urbano de Araújo, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.545.746-49 e CI nº 249.959.264 SSP/MG e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Sra. Nila Alves de Rezende, inscrita no CPF/MF sob o nº 316.278.976.15 e CI nº M-2.976.574 SSP/MG registram-se os preços das seguintes empresas **FITEC INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.176.961/0001-70, sediada na Rua Vidal de Negreiros, 523, Santa Catarina, Caxias do Sul/RS, CEP 95.302-310, neste ato representada por Natalia Cavalli, inscrita no CPF sob o nº 024.678.550-07 e portadora da CI nº 2105165373, expedida pela SSP/DI/RS e **COMERCIAL ACARTE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.623.076/0001-88 Rua Itajubá, nº 1310, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-430 neste ato representado por Alessandro Castro e Melo, inscrito no CPF sob o nº 934.667.305-00 portador da carteira de identidade MG- 5.614.756, expedida pela SSP/MG, em conformidade com o estabelecido no art 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454/13, Decreto Municipal nº 3.989/2019, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta ata de registro de preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PREMIAÇÃO (MEDALHAS E TROFEUS) PARA ATENDIMENTO ÀS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, COM RECURSOS PRÓPRIOS E DO CONVÊNIO FEDERAL Nº 886453/2019 MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, *(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)*, conforme especificações constantes do **Anexo** desta ata de registro de preços, e mediante expedição, pelo **CONTRATANTE**, da competente autorização de fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta ata de registro de preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social através da Diretoria



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

de Esporte e Lazer , observados o disposto nos arts. 67 e 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. A **CONTRATADA** estará obrigada a fornecer ao **CONTRATANTE**, os produtos objeto da presente, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas nas autorizações de fornecimento.

Cláusula 4ª. O **CONTRATANTE** não estará obrigada a adquirir da **CONTRATADA** uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente ata de registro de preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. O **CONTRATANTE** poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente ata de registro de preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da **CONTRATADA** pela execução da presente ata de registro de preço.

Cláusula 6ª. A contratação do fornecedor registrado será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, como acessórios a presente ata de registro de preços, emitidos durante o prazo de validade desta ata, que estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela **CONTRATADA** no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta ata de registro de preço, sendo facultado ao **CONTRATANTE** convocar a **CONTRATADA** para assinar tantas autorizações de fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Quando formalizado através de contrato, seguirá a minuta, conforme modelo do Anexo VII, deste processo licitatório.

Cláusula 7ª Entregar os produtos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca na ocorrência de qualquer anormalidade ou contrariedade ao anexo I termo de referência e ao edital;

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da autorização de fornecimento pela **CONTRATADA** será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva autorização de fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
CPF/CNPJ
28176961000170
Assinado em:
15/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

ALESSANDRO
CASTRO E
MELLO:
93466730600



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 9ª. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com as especificações e preços unitários constantes do Anexo I, parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da **CONTRATADA** quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.

Cláusula 12ª. A **CONTRATADA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

DOS PAGAMENTOS

Cláusula 13ª. O pagamento da **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta ata de registro de preços.

Cláusula 14ª. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante, após a devida comprovação da entrega dos produtos.

a) A nota fiscal deverá ser eletrônica e encaminhada ao município, contendo o número da autorização de fornecimento e número da ata de registro de preços a que se refere e também os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

b) A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao município, juntamente com as notas fiscais certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Trabalhista, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Municipal.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

Cláusula 15ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da **CONTRATADA** quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) O pedido deverá ser protocolado, com todas as documentações expressa na alínea "b" desta cláusula, diretamente no Setor de Protocolo, situada na Rua São João, nº 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para análise e julgamento pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído obrigatoriamente com as notas fiscais e acompanhado de planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pelo licitante sobre valor prévio que consta no processo licitatório, inclusive declinando os valores pretendidos.
- c) Mesmo após abertura do processo do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, a **CONTRATADA** fica obrigada a fornecer os produtos solicitados mediante ordem de fornecimento pela contratante, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.

Cláusula 16ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente ata de registro de preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a **CONTRATADA** a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 17ª. O valor estimado da presente ata de registro de preço é de R\$ 45.279,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
637	02.05.06.27.812.0017.2044.3.3.90.30.00
638	02.05.06.27.812.0017.2044.3.3.90.39.00
644	02.05.06.27.812.0017.2166.3.3.90.31.00
916	02.07.01.12.361.0012.2067.3.3.90.30.00
917	02.07.01.12.361.0012.2067.3.3.90.32.00

- b) As partes das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2020 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA/ DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 18ª. Emitida a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta ata de registro de preços, estará a **CONTRATADA** obrigada a fornecer



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

os produtos nele estipulados, no prazo e nas quantidades previstas. Não será admitida a entrega de produtos pela **CONTRATADA**, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido emitida a respectiva autorização de fornecimento

Cláusula 19ª. A **CONTRATADA** deverá entregar os itens de forma **PARCELADA** mediante a demanda do **CONTRATANTE**, obrigatoriamente igual à descrição/especificação constante no Anexo I - termo de referência no prazo máximo de **15 (quinze)** dias úteis, após o recebimento da autorização de fornecimento expedida e assinada pelo Setor de Compras do município de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 20ª. O objeto da presente ata de registro de preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida subsequentes:

- a) A **CONTRATADA** deverá entregar os itens a serem adquiridos rigorosamente com as características e especificações constantes no edital, no Centro Administrativo de Lagoa Santa, Secretaria de Bem Estar Social/Diretoria de Esporte e Lazer na Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo nº 2.500, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/M.G., CEP 33.400-000, no horário de 8 às 12 e 13 às 17 horas, podendo o fornecedor agendar o horário e data de entrega pelo telefone (31) 3688-1474, ficando esclarecido que correrá por conta do fornecedor, todas as despesas com o transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens e serviços até o local de destino.
- b) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos.
- c) As embalagens deverão conter obrigatoriamente as especificações do material e os dados de identificação do fabricante.
- d) Quando tratar-se de arte elaborada pelo **CONTRATANTE**, a mesma será encaminhada quando do envio da ordem de fornecimento.
- f) O fornecedor deverá apresentar 01 nota fiscal para cada autorização de fornecimento por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida nota fiscal num prazo de 24 horas.
- g) O município de Lagoa Santa reserva-se ao direito de **não receber** mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- h) As mercadorias constantes nas autorizações de fornecimento, somente serão aceitas se entregues integralmente.
- i) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- f) Enviar junto à autorização de fornecimento, logomarca da prefeitura bem como categoria, nome do evento e modalidade a serem impressos.
- g) Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido ao **CONTRATADO** o valor correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 27ª. São obrigações da **CONTRATADA**, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) Manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder público.
- d) Responsabilizar-se pela execução do fornecimento e pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pelo **CONTRATANTE**, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da **CONTRATADA**.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da **CONTRATADA**.
- g) Apresentar notas fiscais e outros documentos que comprovem as operações realizadas em conformidade com a ordem de fornecimento e o atendimento de providências necessárias ao fiel desempenho das obrigações aqui mencionadas;
- h) Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução desta ata e dos contratos que originarem dela, durante toda a sua vigência, a pedido do **CONTRATANTE**;
- i) Dentro do prazo de vigência desta ata, fica a **CONTRATADA** obrigada a cumprir o quantitativo estipulados no anexo I do edital e no anexo I desta ata de registro de preço, conforme autorização do órgão requisitante.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- j) Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes no termo, inclusive com referência às marcas, prazo de validade e quantidades expressas nos contrato/ata de registro de preços.
- k) Caso a **CONTRATADA** requeira abertura de processo para alterações contratuais como valores, marcas e outros, a mesma está obrigada a fornecer os produtos até a conclusão final deste processo, de acordo com a legislações pertinentes.
- l) Realizar a entrega dos itens especificados na autorização de fornecimento, sob pena de serem recusados;
- m) Criar a arte do troféu, quando esta não for fornecida pelo **CONTRATANTE**.
- n) Responsabilizar-se integralmente pelos itens, com as devidas garantias inclusas, não podendo repassar nenhum item ou serviço a outra empresa;
- o) Entregar os produtos dentro das especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca na ocorrência de qualquer anormalidade ou contrariedade ao anexo I termo de referência e ao edital;
- p) Apresentar em prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento, uma versão preliminar dos troféus e medalhas personalizados, quando serão submetidos a revisão e aprovação da solicitante;
- q) A reprovação da versão preliminar não prejudica o prazo dado para que a **CONTRATADA** entregue o produto final.
- r) Apresentar 01 (uma) nota fiscal para cada autorização de fornecimento por ele recebida, esclarecendo-se que não serão aceitas rasuras ou informações incorretas quanto ao histórico da mesma e dados do comprador, se comprometendo em caso de erro, em trocar a referida nota fiscal em prazo de 24 horas;
- s) Responsabilizar-se integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições que, direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a presente contratação. Portanto, todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da execução, correrão por conta da **CONTRATADA**;
- t) A inobservância ao disposto nos itens anteriores implicará o não pagamento à contratada, até a sua regularização.

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 28ª. São direitos da **CONTRATADA** na presente ata de registro de preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
CPF:/CNPJ 28176981000170 Assinado em:
15/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33400-000, Lagoa Santa/MG.
Fone: (031) 3688 1300

ALESSANDRO
CASTRO E
MELLO:
93466730600
Digitalizado por: ALESSANDRO CASTRO
E MELLO
CPF: 93466730600
Data: 15/06/2020
Hora: 15:11:19



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

I - Advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - Multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da ata de registro de preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou retirar a autorização de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto Municipal 2.260/12;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32º do Decreto Municipal 2.260/12.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 31ª. A presente ata de registro de preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral do **CONTRATANTE**:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- a) Quando a **CONTRATADA** não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente ata de registro de preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento emitidas pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo previsto na autorização de fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente ata de registro de preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 2.454/13.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 32ª. A rescisão administrativa da presente ata de registro de preços por ato unilateral do **CONTRATANTE** obedecerá ao disposto no art. 78, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 2.454/13.

Cláusula 33ª. A **CONTRATADA** terá direito de solicitar ao **CONTRATANTE**, a rescisão amigável da presente ata de registro de preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na ata de registro de preço e na Lei Federal nº 10.520/02 ou na Lei Federal nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 34ª. A presente ata de registro de preços e as autorizações de fornecimento que com base nela forem emitidas pelas partes contratantes serão regidas pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Cláusula 35ª. Para efeitos obrigacionais tanto o **Pregão Eletrônico RP 025/2020.**, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente ata de registro de preços, devendo seus termos e condições ser considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 36ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.454/13, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 37ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventuais alterações dos valores.

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cláusula 38ª. O extrato da presente ata de registro de preços será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no Diário Oficial na União, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do Decreto Municipal 2.454/13 a cargo do **CONTRATANTE**.

Cláusula 39ª. Para todas as questões pertinentes à presente ata de registro de preços, o foro será o da comarca do município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

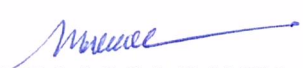
Cláusula 40ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Eletrônico RP nº 025/2020 - Processo Licitatório nº 043/2020, regendo-se pelas normas da Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 2.454/13, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal 3.989/2019, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, 15 de junho de 2020

CONTRATANTES:


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (INTERINO)
 GILSON URBANO DE ARAÚJO


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 NILA ALVES DE REZENDE

CONTRATADAS:

SERPRO
 Assinado digitalmente por:
 FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
 CPF:/CNPJ Assinado em:
 28176961000170 15/06/2020
 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
 <<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FITEC INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI
 NATALIA CAVALLI

ALESSANDRO
 CASTRO E MELLO:
 93466730600

Digitally signed by ALESSANDRO CASTRO E MELLO.
 93466730600
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
 Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multisig,
 ou=Certificado PF A3, cn=ALESSANDRO CASTRO E MELLO,
 93466730600
 Reason: I am the author of this document
 Location:
 Date: 2020-06-12 16:14:23

COMERCIAL ACARTE LTDA EPP
 ALESSANDRO CASTRO E MELO

Testemunhas: _____
 CPF: _____

CPF: 04694829661



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 027/2020 celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2020**.

LOTE I EVENTOS ESPORTIVOS					
Empresa: FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI CNPJ: 28.176.961/0001-70					
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	5.000	UN	MEDALHAS "HONRA AO MERITO" COMPOSTA POR LIGA METÁLICA PINTADA EM DOURADO, COM 41MM DE DIÂMETRO, ESPESSURA DA BORDA DE 1,6 MM. ACOMPANHADA POR FITA DE CETIM PARA PENDURAR NO PESCOÇO NA COR AZUL E DETALHES EM ALTO RELEVO. -	2,18	10.900,00
02	200	UN	MEDALHA PERSONALIZADA (COR COBRE VELHO) CONFEÇÃO DE MEDALHA REDONDA (COBRE VELHO), MEDINDO 60 MM EM METAL ZAMAC, FRENTE COM LOGOMARCA DO EVENTO COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM RESINA. PASSADOR TIPO HORIZONTAL, MONOBLOCO COM ABERTURA PARA FITA NO TAMANHO DE 2,5 CM, FITA EM CETIM, MEDIDINDO 2,0 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO, SILK CONTENTO A LOGOMARCA DA PREFEITURA.	3,60	720,00
03	400	UN	MEDALHA PERSONALIZADA (COR NIQUEL) CONFEÇÃO DE MEDALHA REDONDA (NÍQUEL), MEDINDO 60 MM EM METAL ZAMAC, FRENTE COM LOGOMARCA DO EVENTO COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM RESINA. PASSADOR TIPO HORIZONTAL, MONOBLOCO COM ABERTURA PARA FITA NO TAMANHO DE 2,5 CM, FITA EM CETIM, MEDIDINDO 2,0 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO, SILK CONTENTO A LOGOMARCA DA PREFEITURA.	3,60	1.440,00
04	400	UN	MEDALHA PERSONALIZADA (COR OURO) CONFEÇÃO DE MEDALHA REDONDA (DOURADO), MEDINDO 60 MM EM METAL ZAMAC, FRENTE COM LOGOMARCA DO EVENTO COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM RESINA. PASSADOR TIPO HORIZONTAL, MONOBLOCO COM ABERTURA PARA FITA NO TAMANHO DE 2,5 CM, FITA EM	3,60	1.440,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

		CETIM, MEDIDINDO 2,0 CM DE LARGURA E 80 CM DE COMPRIMENTO, SILK CONTENTO A LOGOMARCA DA PREFEITURA.		
Valor total: R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)				

LOTE II JELS 2020					
Empresa: FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI CNPJ: 28.176.961/0001-70					
ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	500	UN	MEDALHA PERSONALIZADA: (COBRE VELHO 70 MM) CONFEÇÃO DE MEDALHA REDONDA (COBRE VELHO), MEDINDO 70 MM EM METAL ZAMAC, FUNDIDA EM BAIXO E ALTO RELEVO, ALTA PRECISÃO NO FORMATO REGULAR, FRENTE: SENDO AS BORDAS COM LARGURA DE 2MM, (BANHO ELETROLÍTICO DE COBRE VELHO), AS PARTES DE BAIXO RELEVO TERÃO 2,5 MM E AS PARTES DE ALTO RELEVO 3,0 MM. FRENTE COM BRASÃO DA PREFEITURA EM ALTO RELEVO E FUNDO COM BAIXO RELEVO GRANULADO, SEM PINTURA. ANVERSO COM LOGOMARCA DO EVENTO COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM RESINA. PASSADOR TIPO HORIZONTAL, MONOBLOCO COM ABERTURA PARA FITA NO TAMANHO DE 3 CM, FITA EM SUBLIMAÇÃO COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, MEDIDINDO 2,5 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	5,33	2.665,00
02	500	UN	MEDALHA PERSONALIZADA: (PATRA VELHA 70 MM) - CONFEÇÃO DE MEDALHA REDONDA (PATRA VELHA), MEDINDO 70 MM EM METAL ZAMAC, FUNDIDA EM BAIXO E ALTO RELEVO, ALTA PRECISÃO NO FORMATO REGULAR, FRENTE: SENDO AS BORDAS COM LARGURA DE 2MM, (BANHO ELETROLÍTICO DE COBRE VELHO), AS PARTES DE BAIXO RELEVO TERÃO 2,5 MM E AS PARTES DE ALTO RELEVO 3,0 MM. FRENTE COM BRASÃO DA PREFEITURA EM ALTO RELEVO E FUNDO COM BAIXO RELEVO GRANULADO, SEM PINTURA. ANVERSO COM LOGOMARCA DO EVENTO COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM RESINA. PASSADOR TIPO HORIZONTAL, MONOBLOCO COM ABERTURA PARA FITA NO TAMANHO DE 3 CM, FITA EM SUBLIMAÇÃO COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, MEDIDINDO 2,5 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	5,33	2.665,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

03	500	UN	MEDALHA PERSONALIZADA: (OURO VELHO 70 MM) - CONFEÇÃO DE MEDALHA REDONDA (OURO VELHO), MEDINDO 70 MM EM METAL ZAMAC, FUNDIDA EM BAIXO E ALTO RELEVO, ALTA PRECISÃO NO FORMATO REGULAR, FRENTE: SENDO AS BORDAS COM LARGURA DE 2MM, (BANHO ELETROLÍTICO DE COBRE VELHO), AS PARTES DE BAIXO RELEVO TERÃO 2,5 MM E AS PARTES DE ALTO RELEVO 3,0 MM. FRENTE COM BRASÃO DA PREFEITURA EM ALTO RELEVO E FUNDO COM BAIXO RELEVO GRANULADO, SEM PINTURA. ANVERSO COM LOGOMARCA DO EVENTO COM IMPRESSÃO DIGITAL E ACABAMENTO EM RESINA. PASSADOR TIPO HORIZONTAL, MONOBLOCO COM ABERTURA PARA FITA NO TAMANHO DE 3 CM , FITA EM SUBLIMAÇÃO COM ACABAMENTO NAS LATERAIS, MEDIDANDO 2,5 CM DE LARGURA E 80CM DE COMPRIMENTO.	5,33	2.665,00
Valor total: R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais)					

LOTE III EVENTOS E DIVERSOS					
Empresa: COMERCIAL ACARTE LTDA EPP CNPJ: 14.623.076/0001-88					
ITE M	QUAN T.	UN.	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	70	UN	TROFEU PERSONALIZADO 15 CM - TROFEU COM CORTE ESPECIAL NO TAMANHO DE 15 CM, ESPESSURA DE 1MM GRAVADO NO PROCESSO DE FOTOCORROSÃO EM AÇO CARBONO COM BANHO ELETROLÍTICO DE OURO, PRATA OU BRONZE (DE ACORDO COM A COLOCAÇÃO) ACABAMENTO EM CORTE LASER, COM PINTURA EM ESMALTE NAS CORES DA LOGO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA. BASE DE MADEIRA REVESTIDA EM AÇO CARBONO COM BANHO ELETROLÍTICO EM OURO, PRATA OU BRONZE (DE ACORDO COM A COLOCAÇÃO). ACOMPANHA PLAQUETA GRAVADA NO PROCESSO DE FOTOCORROSÃO COM PINTURA DESCRREVENDO A CLASSIFICAÇÃO, MODALIDADE, NAIPE E AS CATEGORIAS QUE SERÃO ENVIADAS CONFORME CADA EVENTO.	75,00	5.250,00
02	82	UN	TROFEU PERSONALIZADO 20 CM TROFÉU PERSONALIZADO 20 CM - TROFEU COM CORTE ESPECIAL NO TAMANHO DE 20 CM, ESPESSURA DE 1MM GRAVADO NO	75,00	6.150,00



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

			PROCESSO DE FOTOCORROSÃO EM AÇO CARBONO COM BANHO ELETROLÍTICO DE OURO, PRATA OU BRONZE (DE ACORDO COM A COLOCAÇÃO) ACABAMENTO EM CORTE LASER, COM PINTURA EM ESMALTE NAS CORES DA LOGO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA. BASE DE MADEIRA REVESTIDA EM AÇO CARBONO COM BANHO ELETROLÍTICO EM OURO, PRATA OU BRONZE (DE ACORDO COM A COLOCAÇÃO). ACOMPANHA PLAQUETA GRAVADA NO PROCESSO DE FOTOCORROSÃO COM PINTURA DESCREVENDO A CLASSIFICAÇÃO, MODALIDADE, NAÍPE E AS CATEGORIAS QUE SERÃO ENVIADAS CONFORME CADA EVENTO.		
03	82	UN	TROFEU PERSONALIZADO 25 CM - TROFEU COM CORTE ESPECIAL NO TAMANHO DE 25 CM, ESPESSURA DE 1MM GRAVADO NO PROCESSO DE FOTOCORROSÃO EM AÇO CARBONO COM BANHO ELETROLÍTICO DE OURO, PRATA OU BRONZE (DE ACORDO COM A COLOCAÇÃO) ACABAMENTO EM CORTE LASER, COM PINTURA EM ESMALTE NAS CORES DA LOGO DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA. BASE DE MADEIRA REVESTIDA EM AÇO CARBONO COM BANHO ELETROLÍTICO EM OURO, PRATA OU BRONZE (DE ACORDO COM A COLOCAÇÃO). ACOMPANHA PLAQUETA GRAVADA NO PROCESSO DE FOTOCORROSÃO COM PINTURA DESCREVENDO A CLASSIFICAÇÃO, MODALIDADE, NAÍPE E AS CATEGORIAS QUE SERÃO ENVIADAS CONFORME CADA EVENTO.	75,00	6.150,00
04	70	UN	PLACA COM ESTOJO - PLACA EM AÇO INOX NO PROCESSO DE CORROSÃO COM APLICAÇÃO DA LOGO E TEXTO EM ALTO E BAIXO RELEVO NO TAMANHO DE 15CMX10CM. ACOMPANHA ESTOJO DE VELUDO TIPO EXPOSITOR.	74,85	5.239,50
Valor total: R\$ 22.789,50 (Vinte e dois mil setecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)					

Lagoa Santa, 15 de junho de 2020

CONTRATANTES:

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (INTERINO)
GILSON URBANO DE ARAÚJO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
CPF:/CNPJ 28176961000170 Assinado em: 15/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE

CONTRATADAS:

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FITEC INDUSTRIA METALURGICA EIRELI
CPF:/CNPJ 28176961000170 Assinado em: 15/06/2020
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

FITEC INDÚSTRIA METALÚRGICA EIRELI
NATALIA CAVALLI

ALESSANDRO
CASTRO E MELLO:
93466730600

Digitally signed by ALESSANDRO CASTRO E MELLO
93466730600
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz
Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Múltipla
ou=Certificado PF A3, cn=ALESSANDRO CASTRO E MELLO:
93466730600
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2020-06-12 16:15:14

COMERCIAL ACARTE LTDA EPP
ALESSANDRO CASTRO E MELO

Testemunhas:

CPF: 034.154.896 - 04

CPF: 046.948.296-01

